



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
DECRETO N° 020, de 08 de abril de 2009.

Dá nova redação ao artigo 1° do Decreto n° 59, de 16-12-2008.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1154-92, e de acordo com a Certidão expedida pelo Departamento de Estudos e Projetos, em 08-04-2009,

Decreta:

Art. 1.º O Decreto n° 59, de 16 de dezembro de 2008 fica retificado em seu art. 1º, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Antônio Otávio, de propriedade de Antônio Otávio Stefenon, CPF n.º 328.699.750-15 e Nelson Antônio Fedatto, CPF n.º 312.340.460-91, situado na Rua Ferdinando Fedatto e Rua Ipiranga, no Bairro Jardim Itália, em Serafina Corrêa, RS, com uma área total de 12.199,02m² (doze mil, cento e noventa e nove, vírgula zero dois metros quadrados), sendo uma área de 7.488,74m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito, vírgula setenta e quatro metros quadrados) ocupada por 17 (dezessete) lotes; uma área de uso institucional com 682,80m² (seiscentos e oitenta e dois, vírgula, oitenta metros quadrados), duas áreas verdes, sendo uma de 1.715,88m² (um mil, setecentos e quinze, vírgula oitenta e oito metros quadrados) e uma de 576,30m² (quinhentos e setenta e seis, vírgula trinta metros quadrados), e uma área ocupada pelas ruas do loteamento com 1.735,300m² (um mil, setecentos e trinta e cinco, vírgula, trinta metros quadrados).

Parágrafo Único: Os lotes pertencem aos imóveis registrados no Ofício de Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob matrículas n.º 5.806 e n.ºs 6.304.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n° 59, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, ____/____/____